

## CONCURSO Nº 0634/2017

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, com sede na Av. Madre Benvenuta 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.891.283/0001-36, através do Centro de Artes - CEART, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCURSO**, destinada ao recebimento de propostas para a **SELEÇÃO DE FIGURINOS**, sob o nome **Concurso para criação e confecção de figurinos para a disciplina Montagem Teatral 2017 do Curso de Teatro do CEART/UDESC**, regido pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas condições estabelecidas neste Edital, tendo como objetivo geral estimular processos de criação e realização de figurinos no âmbito dos Cursos do CEART.

Os autos do presente processo administrativo encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria da Universidade do Estado de Santa Catarina.

Fazem parte deste Edital, os seguintes anexos:

- Anexo I – Orientações para a concepção dos figurinos – Turma C;
- Anexo II - Ficha de inscrição;
- Anexo III - Termo de responsabilidade;
- Anexo IV - Declaração fase de prova figurinos;
- Anexo V - Declaração entrega figurinos;
- Anexo VI - Termo de cessão de direito de imagem e autoria.

### Objetivos específicos:

- Divulgar a produção acadêmica de design de moda;
- Estimular maior interface entre os diferentes cursos do CEART;
- Contribuir na consolidação dos projetos criativos dos acadêmicos no contexto dos seus respectivos cursos;
- Estimular a produção acadêmica de alto nível.

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital a realização de concurso para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de **criação e confecção de figurinos e respectivos adereços** para a disciplina Montagem Teatral.

1.1.1. Será realizada 1 (uma) montagem pela Turma C, com elenco de 16 (dezesseis) atores.

1.1.2. O concurso contempla premiação no valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

1.1.2.1. Do valor do prêmio serão descontados os impostos legais.

1.2. Poderão participar do presente concurso acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação, mestrado ou doutorado do CEART.

1.3. Os recursos financeiros para a premiação objeto do presente edital são alocados no Departamento de Artes Cênicas do Centro de Artes - CEART para a criação e confecção de figurinos e adereços para a disciplina Montagem Teatral, condicionada sua liberação à disponibilidade orçamentária.

1.4. A Comissão Especial de julgamento poderá não selecionar nenhuma proposta apresentada caso as mesmas não sejam, a seu entender, compatíveis com as necessidades das montagens da disciplina Montagem Teatral, mesmo que existam recursos orçamentários disponíveis.

1.5. As orientações para a criação dos figurinos (concepção, referências visuais e demais informações) da montagem objeto do presente concurso são parte integrante deste Edital (Anexo I), devendo os projetos estarem em conformidade com o mesmo.

## **2. DAS CONDIÇÕES**

2.1. Poderão participar do presente concurso somente alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, mestrado ou doutorado do Centro de Artes – CEART, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

2.2. Cada proponente deverá inscrever somente 1 (uma) proposta, obedecendo às indicações técnicas constantes do Anexo I deste Edital.

2.3. A inscrição (Anexo II) ao concurso será feita em nome de um único aluno, podendo, entretanto, a proposta de figurino ser elaborada por mais de um aluno, desde que preenchidas as condições previstas no item 2.1 deste Edital, devendo constar da proposta os nomes de todos os alunos participantes.

2.3.1. Caso a proposta vencedora tenha sido elaborada por mais de um aluno, todos os participantes da elaboração da proposta de figurino serão responsáveis, perante o CEART/UDESC, pela sua execução e entrega na data estabelecida.

2.3.2. O pagamento do prêmio será efetuado na conta bancária do aluno inscrito, contudo todos os alunos responsáveis pela proposta vencedora deverão assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo III).

2.3.3. Será concedido a todos os alunos responsáveis pela proposta vencedora o Certificado de Premiação.

2.3.4. Compete aos alunos responsáveis pela proposta vencedora a divisão dos trabalhos pertinentes à sua execução, sendo também de sua responsabilidade a divisão do prêmio, que será

depositado na conta bancária daquele em cujo nome houver sido feita a inscrição, não cabendo ao CEART/UDESC qualquer responsabilidade sobre a divisão do trabalho e do valor da premiação entre os participantes.

2.3.5. É responsabilidade do aluno inscrito no concurso a indicação precisa dos demais participantes da elaboração do projeto de figurino e de sua execução.

2.4. É vedada a inscrição e a participação de cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau e colaterais até o 3º grau dos integrantes da Comissão Especial de julgamento.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições ficarão abertas a partir do primeiro dia útil após a publicação que institui este edital, em jornal de circulação estadual, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no endereço eletrônico <http://doe.sea.sc.gov.br/Portal/VisualizarCanal.aspx?cdCanal=37>, Portal de Compras do Governo de Estado de Santa Catarina, no endereço eletrônico [http://www.portaldecompras.sc.gov.br/index.php?option=com\\_wrapper&view=wrapper&Itemid=178](http://www.portaldecompras.sc.gov.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=178), cuja íntegra encontrar-se-á disponível no endereço eletrônico <http://www.ceart.udesc.br/editais-e-resolucoes/> na mesma data, **08 de junho de 2017**.

3.2. O proponente deverá entregar NO PROTOCOLO DA REITORIA, ATÉ as 13horas do dia 26 de julho de 2017, **em 1 (um) envelope lacrado**, a seguinte documentação:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- b) comprovante, emitido pelo Sistema de Gestão Acadêmico da UDESC – SIGA, de que o acadêmico está regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação do Centro de Artes;
- c) cópia do CPF do proponente;
- d) ) cópia de documento de identificação com foto, preferencialmente RG, do proponente;
- e) proposta dos figurinos, com o detalhamento de cada figurino e adereços, no formato impresso, **em cores, sem qualquer indicação da autoria**;
- f) **cópia xerográfica em papel A4, preto e branco, do portfólio de trabalhos, profissionais ou acadêmicos**, do proponente.

3.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou de forma diversa da descrita nos itens anteriores serão desconsideradas pela Comissão Especial de julgamento.

3.4. Não serão substituídos os envelopes de inscrição sob nenhuma hipótese.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. As propostas inscritas serão avaliadas em 2 (duas) etapas, sendo:

- a) Etapa 1: habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, de caráter eliminatório, para verificar se os documentos enviados estão de acordo com o item 3.2; e
- b) Etapa 2: avaliação pela Comissão Especial de julgamento, de caráter classificatório.

#### **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1. As propostas inscritas serão submetidas à análise de Comissão Permanente de Licitação, que verificará a adequação das propostas às exigências expressas neste edital, encaminhando-as para a Comissão Especial de julgamento de forma que os projetos não possam ter seus autores identificados por esta.

#### **6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO**

6.1. A Comissão Especial de julgamento procederá à classificação das propostas de figurino habilitadas, seguindo os critérios definidos no item 7.5 deste Edital.

6.2. A Comissão Especial de julgamento será constituída por meio de portaria editada pelo magnífico Reitor, sendo composta pelos seguintes membros, todos especialistas de conhecimento comprovado na área de figurino:

- a) Professor José Alfredo Beirão Filho, do Departamento de Moda, como Presidente;
- b) Professor Paulo Cesar Balardim Borges, responsável pela disciplina de Montagem Teatral I – Turma C;
- c) Professor Vicente Concilio, corresponsável pela disciplina de Montagem Teatral I – Turma C.

6.3. A Comissão Especial de julgamento é soberana na classificação das propostas de figurinos inscritas neste Concurso Público, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito artístico.

6.4. A Comissão Especial de julgamento do Concurso de Figurino, após o exame técnico das propostas de figurino e análise da documentação exigida, emitirá um parecer conclusivo.

6.5. O parecer será redigido por um relator escolhido entre os membros, ou por um servidor do CEART designado para o ato.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de julgamento, de cujas decisões não caberão quaisquer recursos.

6.7. Os membros da Comissão Especial de julgamento ficam impedidos de apreciar as propostas:

- a) nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) nas quais tenham participado como colaborador ou orientador; e
- c) elaboradas por seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.8. O membro da Comissão Especial de julgamento que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

7.1. **Às 14h00min do dia 26 de julho de 2017** a Comissão Permanente de Licitação contará as propostas recebidas, registrando em ata o número de participantes, os proponentes habilitados e inabilitados, indicada a motivação para o ato.

7.1.1. A Comissão Permanente de Licitação dará publicidade do resultado da habilitação através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Portal de Compras do Governo de Estado de Santa Catarina, no endereço eletrônico [http://www.portaldecompras.sc.gov.br/index.php?option=com\\_wrapper&view=wrapper&Itemid=178](http://www.portaldecompras.sc.gov.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=178), no endereço eletrônico <http://www.ceart.udesc.br/editais-e-resolucoes/> e por email dos candidatos, informados na ficha de inscrição.

7.2. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a) Entregar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) Entregar documentação incompleta;
- c) Fazê-la de maneira diversa da prevista neste edital.

7.3. Dos indeferimentos de inscrição ou da inabilitação para o certame cabe recurso à Comissão Permanente de Licitação da UDESC, que deverão ser entregues na Direção Geral do CEART, no prazo de 5 dias úteis da divulgação do indeferimento.

7.4. Após o cumprimento do estabelecido no item 7.1 e esgotado o prazo de recursos, a Comissão Permanente de Licitação, irá encaminhar as propostas habilitadas dos figurinos para a Comissão Especial de julgamento.

7.5. As propostas serão analisadas pela Comissão Especial de julgamento, de acordo com os seguintes critérios gerais:

- a) adequação ao projeto de montagem da disciplina Montagem Teatral I (Anexo I);
- b) adequação do custo da proposta ao orçamento disponível;

- c) praticidade de uso e de conservação dos figurinos para futuras montagens;
- d) excelência artística da proposta;
- e) qualificação através da análise do portfólio (obrigatoriamente entregue em cópia xerográfica, papel A4, em preto e branco).

7.6. O resultado final deste Concurso será homologado pelo Reitor, publicado em jornal de circulação estadual, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, no endereço eletrônico <http://doe.sea.sc.gov.br/Portal/VisualizarCanal.aspx?cdCanal=37>, Portal de Compras do Governo de Estado de Santa Catarina, no endereço eletrônico [http://www.portaldecompras.sc.gov.br/index.php?option=com\\_wrapper&view=wrapper&Itemid=178](http://www.portaldecompras.sc.gov.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=178), cuja íntegra encontrar-se-á disponível no endereço eletrônico <http://www.ceart.udesc.br/editais-e-resolucoes/>, sendo também emitida comunicação individualizada ao vencedor através do e-mail indicado na ficha de inscrição.

7.7. A entrega do Certificado de Premiação e assinatura do Termo de Responsabilidade serão feitos pela Direção Geral do CEART.

7.8. O vencedor do concurso deverá **entregar todos os figurinos e adereços**, finalizados, no Departamento de Artes Cênicas **até o dia 19 de agosto de 2017**, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no item 9 e no Termo de Responsabilidade, ambos deste Edital.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

8.1. Constituem obrigações do vencedor do concurso:

- a) Adquirir os materiais necessários para a confecção dos figurinos e adereços;
- b) Tomar as medidas dos discentes matriculados na Disciplina Montagem Teatral para a confecção dos figurinos;
- c) Confeccionar os figurinos e adereços por ele criados, obedecendo as seguintes etapas:
  - 1<sup>a</sup>) realização da prova de todos os figurinos e adereços, em data a ser estabelecida com o professor da disciplina;
  - 2<sup>a</sup>) **entrega de todos os figurinos e adereços**, o que deverá ocorrer, impreterivelmente, **até o dia 19 de agosto de 2017**;
- d) Responsabilizar-se pelos ajustes nos figurinos e adereços que se fizerem necessários após a sua entrega;

e) Comparecer, na data estipulada pelo CEART, para **assinatura do Termo de Responsabilidade, indispensável para o recebimento do prêmio;**

8.2. Constituem obrigações do CEART, sob a responsabilidade dos professores diretores das montagens:

a) Agendar data com o vencedor do concurso e os discentes matriculados na Disciplina Montagem Teatral para a tomada das medidas destes que serão usadas para a confecção dos figurinos.

b) Homologar o resultado do Concurso, entregar o prêmio e acompanhar a execução dos seus trabalhos, até a entrega final.

c) Fornecer Certificado de Premiação aos vencedores do concurso e Certificado de Participação no Concurso de Figurinos aos participantes que o solicitarem.

d) Providenciar o **pagamento do Prêmio em 3 (três) parcelas**, definidas abaixo, sendo que **os valores serão depositados na conta bancária do vencedor na primeira data de pagamento disponibilizada pela Secretaria da Fazenda para a UDESC após cada etapa definida:**

I) a primeira parte do prêmio, no valor de 50% (cinquenta por cento), será depositada na conta bancária informada na ficha de inscrição, desde que devidamente assinado o Termo de Responsabilidade, **após a assinatura do empenho pelo Diretor Geral;**

II) a segunda parte do prêmio, no valor de 25% (vinte e cinco por cento), será depositada na conta bancária informada na ficha de inscrição **após todos os figurinos estarem em fase de prova**, o que deve ser confirmado por escrito pelos professores responsáveis pelas montagens (**Anexo IV**);

III) a terceira parte do prêmio, no valor de 25% (vinte e cinco por cento), será depositada na conta bancária informada na ficha de inscrição **após todos os figurinos e adereços, em conformidade com a proposta, terem sido entregues no Departamento de Artes Cênicas do CEART**, o que deve ser confirmado por escrito pelos professores responsáveis pelas montagens (**Anexo V**);

e) Citar os créditos autorais de todos os responsáveis pela proposta nos materiais de divulgação das montagens de 2017.

f) Encaminhar os figurinos e adereços para a Rouparia do Departamento de Artes Cênicas, para uso em outras montagens, sendo permitido promover as adaptações necessárias a novas montagens somente após findas as apresentações relativas à montagem objeto do presente Concurso, o que deverá ser verificado com a professora responsável.

## **9. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO**

9.1. O CEART, através da Direção Geral, promoverá a entrega do prêmio ao vencedor do Concurso, obedecendo às etapas definidas no item 8.2, alínea d, deste Edital e aos seguintes critérios, sem

prejuízo das sanções estabelecidas no Regimento Geral da UDESC para as infrações disciplinares aplicáveis aos discentes:

- a) caso os figurinos e adereços não sejam entregues, os valores que houverem sido recebidos pelo vencedor deverão ser devolvidos em sua totalidade;
- b) caso os figurinos e adereços sejam entregues em data posterior à pactuada, atrasando as apresentações da disciplina Montagem Teatral, a terceira e última parcela do prêmio não será repassada ao vencedor.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As dúvidas referentes a este concurso serão respondidas **exclusivamente** quando enviadas para o e-mail [licitacao.reitoria@udesc.br](mailto:licitacao.reitoria@udesc.br).

10.2. Os responsáveis pela proposta vencedora do concurso devem comprometer-se com a confecção dos figurinos e adereços, sendo vedada a transferência desta obrigação.

10.2.1. Fica permitida a subcontratação para a confecção dos figurinos, sendo o vencedor totalmente responsável pelo resultado dos trabalhos e arcando com as respectivas despesas.

10.3. A execução dos serviços objeto do presente Edital não cria vínculo empregatício entre a UDESC e o vencedor do Concurso ou seus subcontratados, nem oportuniza qualquer direito àquele, exceto o recebimento do valor do prêmio e a autoria de seus trabalhos.

10.4. O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital de Concurso de Figurino.

10.5. Pela adesão ao presente edital, o proponente que venha a ser contemplado autoriza a UDESC a utilizar os figurinos e adereços, bem como, as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado.

10.6.A inobservância das normas estabelecidas por este edital, constatada a qualquer tempo, implicará na eliminação do proponente.

10.7. A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.8.Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Direção Geral do CEART até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

10.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Concurso (<http://www.ceart.udesc.br/editais-e-resolucoes/>) e nos demais endereços eletrônicos

citados neste edital, bem como aos vencedores o atendimento às datas programadas para a fase de execução das propostas de figurino.

10.10. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Especial de julgamento.

Florianópolis,

Marcus Tomasi  
Reitor da UDESC

**Anexo I**  
**(Edital nº 0634/2017)**

**Orientações para a concepção dos figurinos**

**Indicações Técnicas**

Disciplina Montagem Teatral I

**Turma C – “O Auto da Comadecida”**

Diretores: Professores Paulo Balardim, Vicente Concilio e Daiane Dordete

**SOBRE O AUTOR**

Ariano Suassuna (16 de Junho de 1927 - 23 de Julho de 2014) é um escritor nascido em João Pessoa, Paraíba. Defensor da cultura da sua região, o autor de *Auto da comadecida* lançou o Movimento Armorial, que se interessava pelo conhecimento e desenvolvimento das formas de expressão populares tradicionais.

**SINOPSE**

*Auto da comadecida* é uma peça teatral em forma de auto (gênero da literatura que trabalha com elementos cômicos e tem intenção moralizadora). É um drama nordestino apresentado em três atos. Contém elementos da literatura de cordel e está inserido no gênero da comédia, se aproximando, nos traços, do barroco católico brasileiro. Trabalha com a linguagem oral e apresenta também regionalismo através da caracterização do nordeste. A peça foi escrita em 1955 e encenada pela primeira vez em 1956. Anos mais tarde, foi adaptada para a televisão e para o cinema, em 1999 e 2000 respectivamente.

A história se inicia quando Chicó e João Grilo tentam convencer o padre a benzer o cachorro de sua patroa, a mulher do padeiro. Como o padre se nega a benzer e o cachorro morre, o padeiro e sua esposa exigem que o padre faça o enterro do animal. João Grilo diz ao padre que o cachorro tinha um testamento e que lhe deixara dez contos de réis e três para o sacristão, caso rezassem o enterro em latim. Quando o bispo descobre, Grilo inventa que, na verdade, seis contos iriam para a arquidiocese e apenas quatro para paróquia, para que o bispo não arrumasse problemas.

Depois de toda a confusão sobre o enterro do cachorro, João Grilo arma com Chicó para também tirarem vantagem da situação. Manda Chicó enfiar moedas em um gato e esconder uma bexiga de sangue por baixo da camisa, para o caso de o primeiro plano falhar.

Como havia perdido seu animal de estimação e também era interesseira, João resolve vender o gato que “descomia” dinheiro para a mulher do padeiro, o gato no qual Chicó tinha colocado moedas. Quando o padeiro descobre, volta à igreja para brigar com João. Neste momento, estão reunidos todos na igreja, pois João estava entregando o dinheiro prometido ao padre, ao bispo e ao sacristão.

Ouvem-se tiros e uma gritaria do lado de fora, era o cangaceiro Severino. Ele entrou na igreja, roubou o dinheiro e matou o bispo, o padre, o sacristão, o padeiro e a mulher. Na hora de matar João Grilo, este lhe dá de presente uma gaita abençoada por Padre Cícero que teria o poder de ressuscitar as pessoas.

Para o cangaceiro acreditar, João dá uma facada em Chicó e estoura a bexiga com sangue; Chicó cai e João Grilo toca a gaita enquanto o amigo levanta dançando no ritmo da música. Severino, então, ordena a seu capanga que lhe dê um tiro e depois toque a gaita para que ele possa ir encontrar com Padre Cícero e depois voltar. O capanga obedece, atira, mas quando toca a gaita nada acontece. Chicó e João Grilo se atracam com o capanga e este leva uma facada. Quando os dois estão fugindo com o dinheiro que pegam do defunto Severino, o capanga reage e mata João Grilo.

No céu, todos se encontram para o juízo final. O diabo e Jesus apresentam as acusações e defesas. João então chama Nossa Senhora para interceder por eles. É o que ela faz. O padre, o bispo, o sacristão, o padeiro e sua mulher são mandados para o purgatório. Severino e o seu capanga são absolvidos e enviados ao paraíso. João simplesmente retorna a seu corpo.

Quando retorna, vê Chicó lhe enterrando, levanta e dá um susto no amigo. Depois de conseguir fazer Chicó acreditar que está vivo, os dois se animam e fazem planos para o dinheiro do enterro. Até que Chicó se lembra da promessa que fez a Nossa Senhora, que daria todo dinheiro caso João sobrevivesse. Depois de uma discussão, decidem entregar todo o dinheiro à Igreja.

## ANÁLISE

A peça trata, de maneira leve e com humor, do drama vivido pelo povo nordestino: acuado pela seca, atormentado pelo medo da fome e em constante luta contra a miséria. Traça o perfil dos sertanejos nordestinos que estão submetidos à opressão e subjugados por famílias de poderosos coronéis donos de terra. Nesse contexto, o personagem de João representa o povo oprimido que tenta sobreviver no sertão, utilizando a única arma do pobre: a inteligência.

Fica evidente o cunho de sátira moralizante da peça, através das características de seus personagens. O padeiro e a mulher são avarentos, deixando passar necessidade o empregado enquanto cuidam bem do cachorro. O padre e o bispo, gananciosos, utilizam da autoridade religiosa para enriquecerem. Todos estes são condenados ao purgatório com a interseção de Nossa Senhora. Já Severino e o cangaceiro, apesar de todos os crimes cometidos em vida, são poupadados por serem considerados vítimas naquela situação: a seca, a fome e toda a difícil realidade os obrigaram a levar este tipo de vida.

A peça é uma síntese do modelo medieval com o modelo regional: trabalha o tema religioso da moral católica (se aproximando dos temas barrocos), mas inserido no contexto nordestino, ou seja, regional. Por ser um dos objetivos do movimento modernista trabalhar tendências mundiais de forma regional, adaptando-se a nossa realidade, a peça pode ser considerada como uma tendência modernista.

**PERSONAGENS** (29 personagens-atores e 11 personagens bonecos de variadas técnicas, com dimensões variadas entre 70cm e 1m70cm)

- João Grilo: Um homem pobre e astuto que vive arranjando confusões. Trabalha para o Padeiro e é o melhor amigo de Chicó. Usa de sua inteligência para sobreviver.
- Chicó: É medroso quando se trata das confusões de João Grilo. Gosta de contar histórias. Também trabalha para o Padeiro e é o melhor amigo de João.
- O padeiro: Homem avarento, dono da padaria de Taperoá. Esposo de uma mulher infiel.
- A mulher do padeiro: Mulher adultera que se diz santa. Gosta de animais e é interesseira. Assim como o marido, é muito avarenta.
- Padre João: Padre que chefia a paróquia de Taperoá. Age conforme os interesses dos mais poderosos, é avarento e usa de sua autoridade religiosa para obter lucro material.
- Bispo: Assim como o padre, utiliza do cargo para obter lucro.
- Frade: Assistente do Bispo
- Sacristão: é o sacristão da paróquia. Também cede a chantagem de João Grilo na tentativa de enterrar o cachorro quando descobre que ficaria com três contos de réis.
- Antônio Morais: é um major ignorante e autoritário, que usa seu poder para amedrontar os mais pobres.
- Serviçal de Antônio Moraes 1
- Serviçal de Antônio Moraes 2
- Serviçal de Antônio Moraes 3
- Severino: é um cangaceiro que encontrou no crime uma forma de sobrevivência, já que seus pais foram mortos pela Polícia.
- Cangaceiro: É um dos capangas de Severino. Vive fazendo de tudo para agradar seu chefe, ao qual idolatra.
- Cangaceiro 2
- Cangaceiro 3
- A Compadecida: É a própria Nossa Senhora. Bondosa e cándida, ela intercede por todos no Julgamento.
- Emanuel: É o próprio Jesus Cristo, e também o juiz do povo, julgando sempre com sabedoria e imparcialidade, mas tem o dom da misericórdia. Nesta versão, ele possui a pele negra, o que causa espanto em alguns.
- Encourado: é a encarnação do Diabo. Vive tentando imitar Manuel, por isso exige reverências pelos lugares onde passa. É o justo promotor do Julgamento, mas diferentemente de Emanuel e da Compadecida, não possui misericórdia.
- 05 músicos
- Anjo da Compadecida 1
- Anjo da Compadecida 2
- Diabo 1: parte do séquito do Encourado (poderá ser máscara ou boneco)
- Diabo 2: parte do séquito do Encourado (poderá ser máscara ou boneco)
- Diabo 3: parte do séquito do Encourado (poderá ser máscara ou boneco)
- Xaréu: o cachorro da mulher do padeiro (boneco)
- Gato que descome dinheiro (boneco)
- Duplo de João Grilo (boneco)
- Duplo de Chicó (boneco)
- Boi (boneco)
- Garrota (boneco)
- Peixe (boneco)

- Mulher que pare cavalo (boneco)
- Cavalo (boneco)
- Antônio Martinho (boneco de figura plana)
- Matador de Antônio Martinho (boneco de figura plana)

## CONCEPÇÃO VISUAL

Referência na literatura de cordel e na xilogravura.

Uso de materiais e cores: patchwork, materiais crus: algodão tingido, corda sisal, tules, rendas, fuxicos, tons ocres/desbotados, cores de J. Borges. Sobreposição de materiais, cortados, misturados.

Inspiração na obra de Bispo do Rosário, na arte popular, na cultura brasileira.

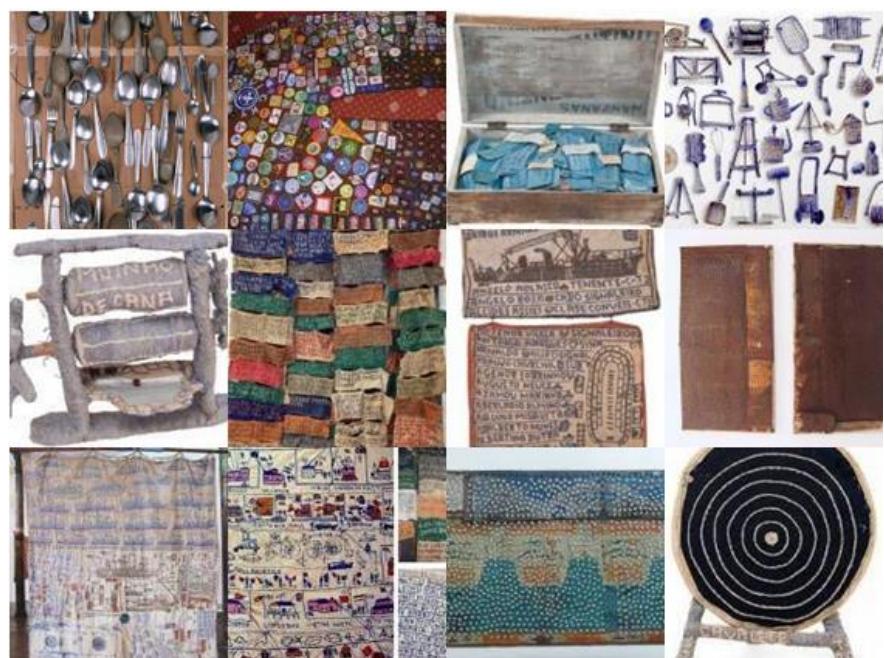
A cenografia deverá dialogar com os figurinos: para o cenário, inspiração nas antigas lonas de circos itinerantes do interior, remendadas e gastas.

Os figurinos deverão ser funcionais e confortáveis e na medida em que ocorrerão os ensaios, deverão ser adaptados para cumprirem com as necessidades da cena. Assim, a forma final dos figurinos sofrerá alterações conforme o desenvolvimento da montagem.

Imagina-se um figurino de base para todo elenco, inspirado em roupas populares e que guardem uma unidade estética, formando um conjunto harmônico. Para os personagens, outro figurinos que se sobreponham: casacos, batas, saias, chapéus e outros adereços que possam ser vestidos e desvestidos rapidamente. O uso de adereços, tais como chapéus e óculos poderá conter postiços, tais como barbas, narizes, orelhas, para caracterizar determinados personagens. Também será necessário figurinos para os bonecos que serão utilizados no espetáculo.

(Segue em anexo algumas referências visuais)

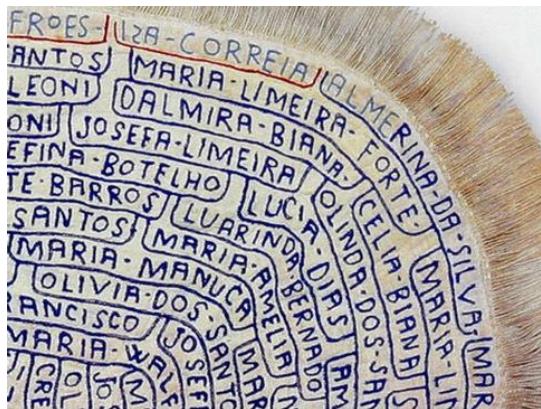


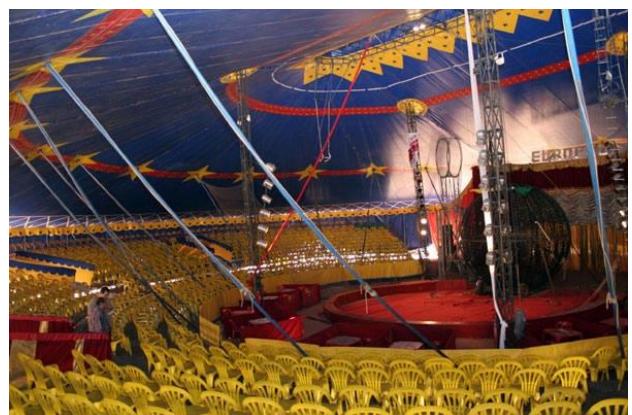


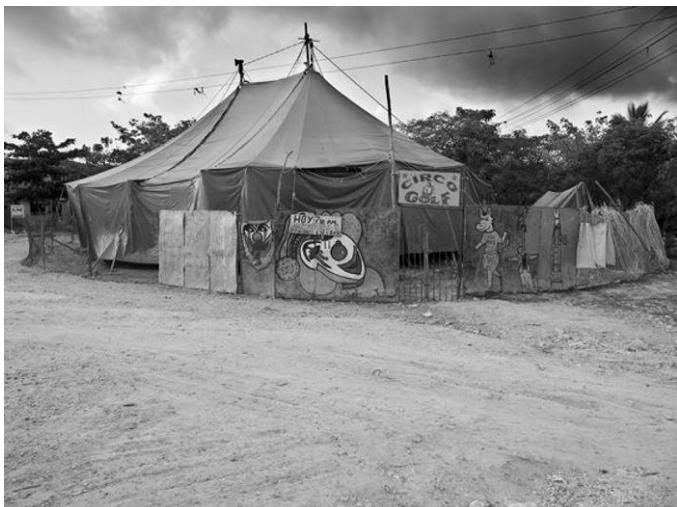


**Bispo do Rosario**



















**ANEXO II**  
(Edital nº 0634/2017)

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DE FIGURINOS PARA MONTAGEM TEATRAL**

Nome Completo: .....

CPF: ..... RG: .....

PIS/PASEP (número localizado na carteira de trabalho): .....

Endereço: .....

.....  
Telefone residencial: ..... Telefone celular: .....

E-mail: .....

Banco (preferencialmente Banco do Brasil): .....

Agência Bancária: ..... Conta Corrente: .....

**OBS: Essas informações são indispensáveis para que o valor do prêmio seja depositado na conta bancária do vencedor.**

Curso em que está matriculado no CEART:

.....

Número de matrícula:

.....

**Declaro que li e aceito os termos contidos no Edital ...../2017 do CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DE FIGURINOS PARA MONTAGEM TEATRAL**

.....  
Assinatura do Participante

Florianópolis, ...../...../201

**ANEXO III**  
**(Edital nº 0634/2017)****TERMO DE RESPONSABILIDADE**

....., brasileiro, CPF nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado à ....., aluno do curso de ....., do Centro de Artes – CEART, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, matriculado nessa instituição sob o nº ....., **vencedor do concurso para realização de figurinos para a disciplina Montagem Teatral regido pelo Edital Nº 0634/2017**, pelo presente instrumento responsabiliza-se pela compra dos materiais necessários à execução dos figurinos e respectivos adereços pertinentes ao objeto de referido Edital, bem como por sua confecção, atendendo aos prazos nele definidos para a sua entrega, ficando responsável por eventuais ajustes e consertos que se fizerem necessários após a entrega até a finalização das apresentações pela disciplina.

O vencedor fica compromissado, por este Termo, a devolver, em sua totalidade, os valores que houver recebido como prêmio caso não ocorra a confecção e entrega dos figurinos e adereços, sem prejuízo do disposto no Regimento Geral da UDESC quanto às infrações disciplinares relativas aos discentes. Caso os figurinos e adereços sejam entregues em data posterior à pactuada, atrasando as apresentações da disciplina Montagem Teatral, a terceira parcela do prêmio não será repassada ao vencedor, igualmente sem prejuízo do disposto no Regimento Geral da UDESC.

Florianópolis, ..... de .....de 2017.

**ANEXO IV**  
**(Edital nº 0634/2017)**

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de professor responsável pela Turma ..... (C ou X) da disciplina Montagem Teatral I ministrada no ano 2017, declaro, para efeito do disposto no Edital CEART nº 0634/2017, em seu item 8.2, letra d, número II, que **todos os figurinos** que compõem a proposta da montagem **estão em fase de prova** e de acordo com a proposta apresentada pelo vencedor do concurso.

Florianópolis,

Nome do Professor:.....

Assinatura do Professor: .....

**ANEXO V**  
**(Edital nº 0634/2017)**

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de professor responsável pela disciplina Montagem Teatral ministrada no ano 2017, declaro, para efeito do disposto no Edital CEART nº 0634/2017, em seu item 8.2, letra d, número III, que **todos os figurinos e adereços**, em conformidade com o projeto apresentado pelo vencedor do concurso, **foram entregues** no Departamento de Artes Cênicas do CEART.

Florianópolis,

Nome do professor:.....

Assinatura do professor:.....

**ANEXO VI**  
(Edital nº 0634/2017)

**Termo de Cessão de Direito de Imagem e Autoria**

**CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DE FIGURINOS PARA MONTAGEM TEATRAL/UDESC**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
nascido na data \_\_\_\_\_, registrado neste concurso sob o número de  
registro \_\_\_\_\_ e residindo atualmente na cidade de  
\_\_\_\_\_

autorizo a cessão total de direitos da minha produção fotográfica inscrita no presente edital, desde que conste meu nome na veiculação da(s) imagem(s) inscritas no **EDITAL - CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DE FIGURINOS PARA MONTAGEM TEATRAL Nº 0634/2017**.

Permito aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no Concurso, em *portfólios*, em *websites* ou *homepages* na *Internet* (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, publicações impressas, *outdoors*, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

Ainda, declaro ser exclusivo responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

---

Assinatura do Participante

(APENAS PARA OS TRABALHOS VENCEDORES)

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE OBRA DE ARTE**

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso de obra de arte,  
.....(nome), ora denominado(a) CEDENTE,  
.....(nacionalidade), .....(est. Civil), .....(profissão), RG  
....., CPF ..... , residente a ..... ,  
na cidade de ..... , Estado de ..... autoriza, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, o uso de seus figurinos concebidos e confeccionados para as montagens teatrais da disciplina Montagem Teatral do curso de Licenciatura em Teatro, intituladas “.....” e “.....”, para divulgação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA ora denominada CESSIONARIA. O (A) Cedente declara que os figurinos em questão são de sua autoria pessoal, se responsabilizando, portanto, pela originalidade dos mesmos e dá, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA plenos direitos para escolha dos meios de reprodução, meios de divulgação, formato, enfim tudo o que for necessário para que a reprodução seja efetivada. A CESSIONARIA se compromete a zelar pela qualidade da reprodução, garantindo que a obra do (a) CEDENTE permaneça fiel a obra original. Esta cessão vigora em caráter definitivo e irrevogável desde sua assinatura e consequente entrega da obra de arte, podendo a CESSIONÁRIA realizar quantas reproduções julgar conveniente, ficando desta feita autorizada sua reprodução e transmissão por número ilimitado de vezes, por qualquer meio de comunicação existente. Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Florianópolis, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CEDENTE \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

Nome:

R.G.: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA**

Nome:

R.G.: \_\_\_\_\_